



PORTARIA 01/2022/Boqueirão/DPPR

A Defensora Pública com atribuição para o Fórum Descentralizado do Boqueirão,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude da ausência de rede na Sede da Defensoria, bem como da impossibilidade de alcance do roteador nas salas, fica suspenso o atendimento ao público.

Art. 2º. Está autorizado o trabalho remoto para todos os servidores e/ou estagiários.

Art. 3º. Os atendimentos já agendados para a data de hoje deverão ser realizados de forma remota em caso de concordância da parte.

§1º. Em caso de negativa da parte, os atendimentos deverão ser imediatamente reagendados para o primeiro horário disponível da agenda de atendimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência apenas na presente data.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

Mariana Gonzaga Amorim

Defensora Pública